



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO

073/2024

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024



MPT **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria-Geral

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Ouvidora-Geral

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: **HANESSA DE FÁTIMA DA CRUZ PAIVA**

*

DIAGRAMAÇÃO: **LINDIMAR DA SILVA RIBEIRO**
KEYLA MAYARA DA SILVA ITAPIREMA

*

DIGITAÇÃO: **LINDIMAR DA SILVA RIBEIRO**
KEYLA MAYARA DA SILVA ITAPIREMA

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2024

JOSÉ PAULO CREMASCO

çãoPRT-10ª REGIÃO – BRASÍLIA/DF

PORTARIAS

Nº 84, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no PGEA 000069.2024.10.901/0 e no art. 1º, III e § 2º, XVI, da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na modalidade de Cartão de Pagamento do Governo Federal, ao Servidor **HERIK FONSECA FIGUEIREDO**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 6006932-5, do Quadro Permanente do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º O valor do referido Suprimento de Fundos será de 4.000,00 (Quatro mil reais) a serem aplicados da seguinte forma: R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.30-96 – Material de Consumo – e R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39-96 – Outros Serviços de Terceiros –, ambos para realização de despesas de pequeno vulto geradas com a manutenção básica da PTM de Palmas/TO.

Art. 3º O referido Suprimento de Fundos não deverá ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para comprovação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES

Nº 85, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui o Plano de Gestão (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região para o período de 2024 a 2025.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inc. IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 479.2023, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, definindo objetivos estratégicos e indicadores, os quais nortearão as iniciativas, os instrumentos de atuação estratégica e os planos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 997.2023, que estabelece diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030;

CONSIDERANDO que membra(o)s e servidora(e)s do Ministério Público do Trabalho são responsáveis por concretizar o Planejamento Estratégico Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional da 10ª Região para o período de 2024 a 2025, na forma estabelecida no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compõem o PGU os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas nacionais e regionais priorizadas pela PRT da 10ª Região.

Art. 3º Para garantia da transparência, o PGU constará integralmente em sítio eletrônico da Regional com as respectivas atualizações e complementações.

Art. 4º Uma vez publicado, as alterações posteriores serão registradas exclusivamente no sítio eletrônico com a identificação dos responsáveis pelas mudanças.

Art. 5º As instâncias responsáveis por objetivos, indicadores, iniciativas e metas constantes do PGU devem elaborar plano de ação, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria PGT Nº 997/2023.

Art. 6º As medições dos indicadores, o andamento das atividades e a situação de cada iniciativa devem ser comunicados à Procuradora-

Chefe e à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) da Regional pelo menos uma vez a cada semestre para atualização das informações no sítio eletrônico.

Art. 7º Os resultados serão analisados anualmente na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT).

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe.

PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES

Nº 87, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A **PROCURADORA-CHEFA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inc. IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 76, de 4 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - 064/2024 de 05/04.

PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES

PRT-14ª REGIÃO – PORTO VELHO/RO

PORTARIAS

Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Fiscalização e Gestão do Contrato nº nº 1/2024 - Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar tipo VRF da PTM de Ji-Paraná.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Portaria PGT nº 1728, 02/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FISCAIS do Contrato nº 1/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar tipo VRF no âmbito da PTM de Ji-Paraná, os servidores:

I- **LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA**, Secretária da PTM de Ji-Paraná, Matrícula 6009158-4 - fiscal técnico do Contrato nº 1/2024

II- **GISLAINE MATSUNAGA SOUZA**, Secretária da PTM de Ji-Paraná, Matrícula 6007559-7 - fiscal técnico do Contrato nº 1/2024

III- **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, Assistente Nível II da Diretoria Regional, Matrícula 6009512-1 - fiscal administrativo(a) eventual do contrato nº 1/2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Gestão do Contrato nº1/2024 seja exercida no âmbito da Seção de Gestão de Contratos da PTM de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA

PRT-15ª REGIÃO – CAMPINAS/SP

PORTARIAS

Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PGEA 20.02.1500.0001572/2023-61

Dispensa e designa servidores do encargo de substituto da função de confiança de Chefe da Seção de Gestão de Contratos da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PGEA 20.02.1500.0001572/2023-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10.4.2024, a servidora **DEBORAH DE CASTRO SOARES**, matrícula nº 6009670-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Gestão de Contratos da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, código FC-2, para o qual foi designada pela Portaria DG/MPT nº 417, de 21.3.2024, publicada no Boletim de Serviço MPT nº 58, de 25.3.2024.

Art. 2º Designar o servidor **VALMIR HENRIQUE ALBERTO**, matrícula nº 6008655-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

Centro Empresarial CNC – Torre A
SAUN – Quadra 5, lote C
Asa Norte
Brasília – DF
CEP: 70040-250

0xx61 3314-8500

18/04/2024 13:45
Memento Mori



GESTÃO ESTRATÉGICA
PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE (PGU)
2024-2025

Procuradoria Regional
do Trabalho da
10ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Paula de Ávila e Silva Porto Nunes

Procurador-Chefe

Daniela Costa Marques

Vice-Procurador-Chefe

Paula de Ávila e Silva Porto Nunes

Focalizador

Eleusina Rego Oliveira

Jania Raffatti

Equipe da APGE



PRT 10ª REGIÃO / MPT
Plano de Gestão da Unidade
2024 | 2025

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)



APRESENTAÇÃO

No Planejamento Estratégico Institucional 2023/2030 do Ministério Público do Trabalho (MPT) (PEI-MPT 2023/2030), foram estabelecidos os objetivos estratégicos acompanhados de indicadores, que permitem fazer o monitoramento do alcance das metas em todo o órgão.

Contudo, é por meio das Unidades Regionais que o planejamento é efetivado nos estados, conferindo a capilaridade necessária para o cumprimento dos resultados em cada unidade federativa. Para isso, o presente documento, Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região do MPT, estabelece objetivos, iniciativas e metas de curto prazo, que compreendem o biênio 2024/2025.

1. Metas

Nesta seção são apresentadas as metas, por perspectiva e objetivo estratégico, dos indicadores do PGU. As metas são as referências para os esforços e iniciativas necessários para que a Regional possa alcançá-las.

PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

OE1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE01 - Percentual de procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução	46,4%	46,4%	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância)
IE02 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução.	350,8 dias	350,8 dias	
IE03 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema proteção da criança e do adolescente	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE04 - Percentual de procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	35,7%	35,7%	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete)
IE05 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	148,13 dias	148,13 dias	
IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE07 - Percentual de procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	35%	35%	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade)
IE08 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE09 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaet no tema Igualdade de Oportunidade, Violência, Assédio e discriminação nas relações de trabalho	70% ¹	90% ²	
IR – Projeto Regional Projeto Àwúre	80%	80%	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE10 - Percentual de procedimentos no tema da Codemat arquivados com resolução	45%	45%	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat)
IE11 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Codemat arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE12 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaet no tema Meio Ambiente de Trabalho	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	30%	30%	Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)
IE14 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE15 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaet no tema Fraudes Trabalhistas	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (Conap)
IE17 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE18 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaet no tema Administração Pública	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

0E8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE22 - Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (Conalis)
IE23 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução	404,42 dias	404,42 dias	
IE24 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema liberdade e organização sindical	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

Perspectiva Processos Internos

0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE25 - Percentual de arquivamentos homologados pela CCR	> 90%	> 90%	Coordenadoria de 1º Grau
IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho	32%	*	Coordenadoria de 2º Grau
IE27 - Número de reuniões nacionais do NUPIA PGT e Regionais para fomento da atuação coordenada em autocomposição	6	6	Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional
IE29 - Percentual de NFs convertidas em PA-MED	2%	2%	
IE30 - Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus	50%	75%	Coordenadoria de 1º e 2º Graus

* As metas serão estabelecidas após os resultados serem apurados em 2023.

Perspectiva Capacidade Organizacional

OE15 - Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE41 - Percentual do orçamento discricionário executado	98%	98%	Divisão de Orçamento e Finanças

OE16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE42 - Percentual de líderes e substitutos desenvolvidos pelo PDG	25%	25%	Divisão de Gestão de Pessoas
IE44 - Percentual de servidores que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria	15%	15%	
IE45 - Percentual de execução do plano de ação do Comitê de Equidade	50% ¹	75% ¹	Comitê de Equidade Regional
IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença	2,4%	2,4%	Seção de Assistência à Saúde

¹O plano de ação do Comitê de Equidade contém iniciativas que as Regionais devem executar e serão essas que devem ser consideradas para o cálculo do indicador na Unidade.

OE19 - Implementar políticas e práticas de gestão de sustentabilidade nos processos de trabalho do MPT alinhadas à Agenda 2030

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE50 - Percentual de metas do Plano de Logística Sustentável alcançadas	64%	64%	Comissão de Gestão Socioambiental Regional

2. Iniciativas Nacionais replicadas pela Unidade

a. Iniciativas

Projetos Gaets:

1. Regularidade das Notificações de Acidentes de Trabalho
2. Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS
3. Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea
4. Reação em Cadeia
5. Liberdade no Ar
6. Enfrentamento às fraudes nas relações de trabalho na Saúde
7. Plataformas Digitais
8. Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindicais
9. Sindicalismo e Diversidade
10. Adequação das Condições de Trabalho no Sistema Prisional (DF)
11. Pró-Catadora e Catador (TO)
12. Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados no Mercado Formal de Trabalho
13. Igualdade no Trabalho para Todas as Mulheres e para a População Negra
14. Políticas Públicas
15. MPT na Escola

3. Iniciativas regionais

a. Grupos de Trabalho

a.1 GT Empregabilidade e Diversidade, com enfoque no Combate à Discriminação da População LGBTQIAPN+	Responsáveis Paula de Ávila d Silva Porto Nunes	Prazo 2024/2025	Em andamento
--	--	--------------------	--------------

Objetivo: Fomentar políticas públicas em prol da empregabilidade de pessoas LGBTQIAPN+ para a integração ao mundo do trabalho, da educação e da geração de renda; desenvolver em conjunto com entidades parceiras oferta de formação profissional para o público LGBTQIAPN+; estimular empresas privadas a implementarem programas de inclusão de profissionais LGBTQIAPN+. PORTARIA PRT 1 N° 429, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

b. GEAFs

GEAF / PGEA	Portaria	Situação
b.1 GEAF Ônibus	PORTARIA N° 133/ 2022	Em andamento



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional da 10ª Região

(eleusina.oliveira@mpt.mp.br)